Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº42/2025- CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de São Benedito-CE, na sua 13ª reunião extraordinária do ano de 2025, realizada no dia 18 de novembro de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8080/90, nº1842/90, pela Lei Municipal nº1182/19 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar, sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito, inclusive no aspecto econômico e financeiro;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.572, de 8 de maio de 2023, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal e as normas federais que regem a aplicação de recursos de emendas parlamentares no SUS;

CONSIDERANDO a proposta de destinação de recursos federais, via Emenda Parlamentar, no valor de R$ 379.890,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), para a aquisição da Unidade Odontológica Móvel (UOM) e a necessidade de ampliar o acesso e a resolutividade das ações de saúde bucal no território municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a aprovação da aplicação do referido recurso por este Colegiado, garantindo a transparência e a legalidade da gestão financeira;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a utilização da emenda destinada à aquisição da Unidade Odontológica Móvel – UOM, no valor de R$ 379.890,00;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Aldenir Matos da Silva

Aldenir Matos da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-CE

Homologo a Resolução do CMS nº42, de 18 de novembro de 2025, relativo a 13ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde- CMS, em consonância com o item XII da 4ª diretriz da resolução nº453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 10 de maio de 2012, para que surta efeitos legais.

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal de São Benedito